



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4321

de 04 de novembro de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 4.980,50 (quatro mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Recurso: 0001-Recurso Livre

08012012202702.052000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

08012012202702.052000-3.1.90.92.00.00.00 () - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 4.980,50

TOTAL R\$ 4.980,50

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Recurso: 0001-Recurso Livre

08012012202702.052000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

08012012202702.052000-3.1.90.11.00.00.00 (0741) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R\$ 4.980,50

TOTAL R\$ 4.980,50

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de novembro de 2021.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças